

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

Portaria 020/2021 - SIC

Instaura sindicância e institui Subcomissão, no âmbito da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - CPPAD, para apurar possíveis irregularidades de que trata o Processo SEI que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 213 da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar BENEDITO CARDOSO LAUREANO, CPF 263.026.751-20, vínculo nº 84450, Gestor Público; e SILVANA APARECIDA COSTA BUENO, CPF 456.317.001-15, vínculo nº 442796, Assistente de Gestão Administrativa - QT-PCR-CLT-

-17098-CAIXEGO, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Subcomissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no § 10 do art. 313, da Lei 20.756/20, os fatos de que trata o Processo nº 202011867000350, com foco na suposta irregularidade de *participar da gerência ou da administração de empresa industrial ou comercial*, fato à época tipificado no Art. 303, VI, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, com a indicação dos respectivos responsáveis.

Art. 2º Delegar à subcomissão os poderes de que tratam os artigos 3º e 4º da Portaria 031/2019 - SIC, relativamente ao Processo SEI 202011867000350 e a outros que dele se originarem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Goiânia, aos 19 dias do mês de janeiro de 2021.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado

Protocolo 214766



DOE AMOR. DOE SANGUE.


AGÊNCIA BRASIL CENTRAL